



# Câmara Municipal de Salto

13.320 — SALTO — SP

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/90

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 05/90

(suspende execução do art. 4o., da lei no. 1342/89)

Art. 1o.- Fica suspenso a execução do artigo 4o., da Lei Municipal no. 1.342, de 16 de outubro de 1.989, em virtude de determinação do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos de ação direta de Inconstitucionalidade, no. 11.540-0/0).

Art. 2o.- As verbas para execução do Decr.Legislativo - , correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, do Legislativo.

Art. 3o.- Este Decr.Legisl.entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de setembro de 1.990 , revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em

22, de outubro de 1.990

  
JOSE ROBERTO MERLIN  
PRESIDENTE

  
IZAQUEL PINTO DOS SANTOS  
1o. SECRETARIO

  
ANGELO DOMINGOS NUCCI  
2o. SECRETARIO



# Câmara Municipal de Salto

13.320 — SALTO — SP

## DECRETO LEGISLATIVO nº 05/90

JOSÉ ROBERTO MERLIN, Presidente da Câmara Municipal de Salto, Estado de São Paulo, no uso das - / atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Salto, em - Sessão Legislativa realizada em 22 de outubro de 1.990, aprovou e ele sanciona o seguinte:

### DECRETO LEGISLATIVO:

ARTIGO 1º - Fica suspensa a execução do Artigo 4º da Lei Municipal nº 1.342/89, de 16 de outubro de 1.989, em - virtude de determinação do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos de ação direta de Inconstitucionalidade nº 11.540-0/0.

ARTIGO 2º - As verbas para execução do presente - Decreto Legislativo, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente do Legislativo.

ARTIGO 3º - Este Decreto Legislativo entrará em / vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a - partir de 17 de setembro de 1.990, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em  
22 de outubro de 1.990

- José Roberto Merlin -  
Presidente

Registrado na Secretaria Adminis- / trativa da Câmara Municipal de Salto, afixado no local de costume em 22 de outubro de 1.990 e publicado na imprensa local.

- João Carlos Ratti -  
Diretor Legislativo de  
Administração.